



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## PORTARIA Nº 149, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

### RESOLVE

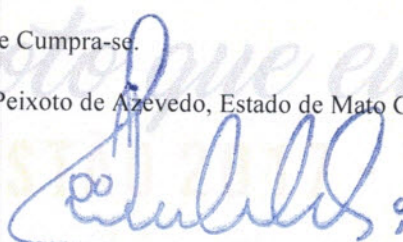
**Art. 1º.** Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **Mês de Janeiro de 2018**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
6868	ANTONIA ALAIDE PINTO SAMPAIO	17	01	B	05	B	06
1599	JOSE MENDES DO CARMO	10	01	D	15	D	16
1582	MARIA NOGUEIRA	10	01	D	15	D	16
7440	MICHELLY FERREIRA ESCALIAR	25	01	A	02	A	03
6869	MIRIAN DA CONCEIÇÃO SOUZA	17	01	B	05	B	06
7028	MARCOS ALEX DA SILVA ARAUJO	10	01	A	04	A	05

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2018.

  
**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 05/02/18  
Resp. [Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 149, de 05 de FEVEREIRO de 2018**

**Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.**

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, o Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **Mês de Janeiro de 2018**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C N	C N
6868	ANTONIA ALAIDE PINTO SAMPAIO	17	01	B 05	B 06
1599	JOSE MENDES DO CARMO	10	01	D 15	D 16
1582	MARIA NOGUEIRA	10	01	D 15	D 16
7440	MICHELLY FERREIRA ESCALIAR	25	01	A 02	A 03
6869	MIRIAN DA CONCEIÇÃO SOUZA	17	01	B 05	B 06
7028	MARCOS ALEX DA SILVA ARAUJO	10	01	A 04	A 05

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2018. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 05 de

200/201

Fevereiro de 2018.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**